

PROJETO DE LEI Nº 14/2023

Caaporã/PB, em 15 de junho de 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA  
DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 216.533,59 (duzentos e dezesseis mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos), destinados a ocorrer com as despesas de Manutenção da Lei Paulo Gustavo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

02.100 – Secretaria de Juventude, Cultura, Turismo e Evento

13.392.1010.3067 – Incentivo e Prom. de Eventos e Ativ. Art. Cult.

Recurso Fonte: 715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual

33.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa física.....	R\$ 61.643,68
33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica.....	R\$ 92.465,50

Recurso Fonte: 716 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura

33.90.31.00 - Premiações culturais, artísticas, científicas e desportivas .....	R\$ 6.242,44
33.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa física.....	R\$ 37.454,65
33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica.....	R\$ 18.727,32

Total.....	R\$ 216.533,59
------------	----------------

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de junho de 2023

**Cristiano Monteiro**  
**Prefeito Municipal**